



PARECER Nº 203/2022 – CGM-PMSMG – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00037/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 000087/22

OBJETO: ESCOLHA DE PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS COM VISTA A REALIZAÇÃO DE EVENTOS NO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ.

O Controlador Geral do Município de São Miguel do Guamá – PA, com base na Constituição Federal, artigos 31, 70 e 74 inciso IV, na Lei Federal 101 de 4 de maio de 2000, na Lei Federal 4.320/64, na Lei Federal 10.180 de 6 de fevereiro de 2001, na Lei Municipal 255 de 30 de outubro de 2013, artigo 33, incisos de I a IX, e em atendimento a determinação contida na INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 22/2021/TCMPA, de 10 de dezembro de 2021, DECLARA para todos os fins de direito junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que procedeu análise integral na documentação que forma os autos do processo administrativo Nº 000087/22 formado por I volume, do qual consta os atos do Pregão Eletrônico SRP Nº 037/2022, que tem como objeto a escolha de proposta mais vantajosa para registro de preços para futura e eventual contratação de serviços de locação de materiais e equipamentos com vista a realização de eventos no município de São Miguel do Guamá/Pa, tendo a licitante J D PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI, oferecido a proposta mais vantajosa para o grupo 1 e 2, e seus respectivos itens do anexo I e II do Edital, no valor global de R\$ 3.009.870,000 (Três Milhões, Nove Mil, Oitocentos e Setenta Reais), conforme consta do Resultado por fornecedor e do Termo de Adjucação do Pregão Eletrônico, fls. 393, 395 a 403 dos autos.

Dos Documentos que foram juntados e instruem os autos. Cita-se:

- ✓ Resultado da Adjudicação, fls. 408 dos autos;
- ✓ Termo de Homologação do Pregão Eletrônico, fls. 409 a 419 dos autos;
- ✓ Ata de Registro de preço, fls. 420 a 425 dos autos;
- ✓ Publicação do aviso da Homologação no Diário Oficial da União, Nº 133, de 15 de Julho de 2022, fls. 426 dos autos;
- ✓ Publicação do aviso da Homologação no Diário oficial dos municípios do Estado do Pará de 15 de Julho de 2022, fls. 427 dos autos;
- ✓ Publicação do Extrato da Ata de Registro de Preço, no Diário Oficial dos Municípios do Estado Do Pará, fls. 428 dos autos;
- ✓ Ofício Nº 223/2022- Secretária Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo, informa a demanda para confecção de contrato, fls. 429 a 430 dos autos;
- ✓ Despacho emitido pelo departamento de Contabilidade, acerca da existência de Crédito Orçamentário da Secretaria de esporte, Cultura, Lazer e Turismo, para a cobertura das despesas, fls. 432 dos autos.
- ✓ Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira, fls. 433 dos autos.
- ✓ Cópia do Contrato Nº 20222892, fls. 434 a 450 dos autos;
- ✓ Extrato do Contrato, fls. 451 dos autos;



- ✓ Portaria de Fiscal de Contrato Nº 526/2022, de 22 de setembro de 2022, fls. 452 dos autos;
- ✓ Publicação de Extrato de contrato no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, fls. 453 dos autos;
- ✓ Publicação dos extratos no Diário Oficial da União ISSN1677-7069, Nº 182 de 23 de setembro de 2022, fls. 454 dos autos;

Vale frisar, o Processo Administrativo supramencionado originou o contrato Nº 20222892, o qual está adaptados conforme o estabelecido em minuta de edital, fls. 81 a 19 dos autos, conforme preconiza a **Lei nº 8.666/93, Licitações e Contratos**.

Quanto a sequência metodológica da Juntada de Documentos e formação dos demais atos necessários a conclusão da licitação e formalização de contrato, se encontram revestidos das devidas formalidades, não existindo óbice ao mesmo.

Vale enfatizar, a importância do envio dos documentos mínimos do Pregão Eletrônico SRP 037/2022, sempre dentro do prazo, via Mural de Licitações, tudo em conformidade com a **INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 22/2021/TCMPA, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021**.

Finalizando, declaro que o presente Processo Pregão Eletrônico Nº 037/2022, cumpriu as exigências solicitadas e encontra-se revestido das devidas formalidades legais, razão pela qual, esta Controladoria, entende que o mesmo encontra-se em ordem, podendo a Administração Pública dar sequência a realização e execução da referida despesa.

É o Parecer.

São Miguel do Guamá, 23 de setembro de 2022.

RAIMUNDO SÁVIO BARROS BATISTA
Controlador Geral do Município
Decreto 020/2021